

PORTARIA Nº 020 DE 27 DE MAIO DE 2024

*“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo
Disciplinar 001/2024”*

O PRESIDENTE DO CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISNORJE c/c com Lei 5.452/43 c/c Lei Nº 8.112/90.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar 001/2024, com a nomeação de Comissão Processante através da Portaria nº 009 de 02 de abril de 2024, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora S.M.S;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 27 de maio de 2024, em que o Presidente da Comissão Processante, Sr. Júlio César Miranda, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE.

Art. 1º - PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 009 de 02 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais - DOEMG em 12 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Teófilo Otoni/MG, 27 de maio de 2024.



Leandro Ramos Santana
Prefeito de Ponto dos Volantes / Presidente do CISNORJE